



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria José Pereira de Lima		
EMENTA: O regimento da escola oficial deve contemplar em suas normas o arredondamento de notas, na média final e na recuperação final.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 00188197-3	PARECER N° 0803/2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Maria José Pereira de Lima, pelo processo N° 00188197-3, solicita deste Conselho o arredondamento da média final da disciplina Estatística, nos termos do Parecer N° 0429/86.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

O pedido da requerente encontra apoio leal no Parecer acima citado. A aluna foi tida como reprovada em Estatística com notas 4,57, na 3ª série de habilitação "Técnico em Contabilidade", do Colégio Estadual Justiniano de Serpa, no ano de 1984. O parecer aprova a nova redação do Art. 138 do Regimento das Escolas Oficiais nos seguintes termos: "Para obtenção da Média Final e da Média de Recuperação final serão observadas as normas estatísticas convencionais, reduzindo-se ao inteiro imediatamente inferior ao número fracionário, cuja decimal for menor de 0,5 e elevando-se ao inteiro imediatamente superior o número fracionário, cuja decimal for igual ou maior que 0,5".

A Escola Justiniano de Serpa deverá proceder ao arredondamento da média final de Estatística, na 3ª série de ensino médio, para 5,0 sob a alegação que a lei retroage para beneficiar, como é o caso da aluna requerente. Uma vez tida como aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0803/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

PARECER	Nº	0803/2000
SPU	Nº	00188197-3
APROVADO	EM:	23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC